

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

### EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO – 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), da Faculdade de Economia, torna público o processo seletivo para o Curso de Mestrado em Economia, que será regido pelas normas deste edital. A seleção contará com uma etapa única, qual seja, o Exame realizado pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia – Anpec.

#### 1 – DA INSCRIÇÃO

**1.1** – O período de inscrição no Exame Anpec vai das 8 horas de 02/06/2025 às 24 horas de 31/07/2025. O preenchimento estará disponível no Portal do Candidato (<https://exame.anpec.org.br>). No ato do preenchimento, a pessoa candidata poderá colocar como uma das opções de centro de ensino o PPGE/UFJF.

**1.2** – ATENÇÃO: se o pagamento não for efetuado até 01 de agosto 2025, o cadastro será cancelado.

#### 2 – DAS VAGAS

**2.1** – Serão oferecidas até **20 (vinte) vagas** para ingresso no primeiro trimestre letivo de 2026.

**2.2** – Em cumprimento à Resolução 67/2021, aprovada em 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Juiz de Fora, e à decisão colegiada de 14 de outubro de 2020 que trata da implementação da Política de Cotas no PPGE, o presente edital garante 50% das vagas oferecidas pelo Programa à modalidade Cotas para 2026.

**2.2.1** – Concorrem às vagas de Cotas as pessoas que se inscreverem nesta modalidade.

- i. negras;
- ii. de povos e comunidades tradicionais (quilombolas, ciganas, indígenas, dentre outros);
- iii. trans (transgêneras, transexuais e travestis);
- iv. com deficiência (PcD);
- v. refugiadas, solicitantes da condição de refugiadas humanitárias e imigrantes refugiadas.

**2.3** – As pessoas candidatas deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para as Cotas, ou seja, é **vedada à pessoa candidata** a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

**2.4** – A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as Cotas dar-se-á de forma voluntária. A autodeclaração e, consequentemente, a opção pela reserva de vagas, deverão ser feitas no ato da inscrição no Exame Anpec, por meio do qual a pessoa deverá indicar apenas um dos

grupos beneficiários atendidos pelas Cotas.

**2.5** – Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às Cotas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente no resultado final.

**2.6** – Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas à Ampla Concorrência, estas serão revertidas para a modalidade Cotas, sendo preenchidas em ordem decrescente do resultado final.

**2.7** – As pessoas aprovadas e classificadas na modalidade Cotas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação. Para mais informações sobre os procedimentos adotados pela Comissão de Heteroidentificação, acesse o site: <https://www2.ufjf.br/propp/pos-graduacao/acoes-affirmativas-na-pos-graduacao/>

**2.8** – Caso não sejam preenchidas as vagas na seleção de Mestrado de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas específicas a serem divulgadas no site do Programa, com antecedência mínima de 30 dias de antecedência do processo seletivo, cujo processo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

**2.9** – O Programa se reserva ao direito de não considerar aprovadas as pessoas candidatas que fiquem além da **450<sup>a</sup> posição** na classificação geral das pessoas candidatas para o Mestrado de 2026 no Exame ANPEC, sem a nota de Economia Brasileira.

**2.10** – O Programa de Pós-Graduação em Economia/UFJF não se obriga a preencher o número total de vagas previsto neste edital.

### **3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1** – Antes de se inscrever no processo seletivo, a pessoa candidata deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.2** – A pessoa candidata deverá obter o formulário de inscrição no Exame da Anpec, com programa e bibliografia das provas, que estará disponível no endereço <https://exame.anpec.org.br/>.

**3.3** – A pessoa candidata deverá optar pela inscrição em uma das modalidades de concorrência previstas neste Edital: modalidade Cotas ou modalidade Ampla Concorrência.

**3.4** – As pessoas aprovadas e classificadas na modalidade Cotas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação.

### **4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**4.1** – A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes professores permanentes do PPGE/UFJF: Prof. Dr. Admir Antonio Betarelli Junior, Prof. Dr. Weslem Rodrigues Faria e Prof. Dr. Wilson Luiz Rotatori Corrêa.

### **5 – DAS PROVAS DA ANPEC**

**5.1** – As provas do Exame ANPEC 2026 serão aplicadas nos dias 17 e 18 de setembro de 2025,

em formato presencial, nos horários estabelecidos no Manual do Candidato.

**5.2** – Para informações adicionais, consultar Manual do Candidato na página: <https://exame.anpec.org.br>.

## 6 – DO RESULTADO FINAL DO EXAME DA ANPEC

**6.1** – A Anpec classifica os alunos em ordem decrescente de desempenho nos exames. A Comissão de Seleção do PPGE/UFJF selecionará as pessoas candidatas por ordem de classificação da lista divulgada de mestrado pelo Exame Nacional da Anpec.

**6.2** – O resultado das provas objetivas será divulgado na Internet no dia 27/10/2025, às 14 horas, no Portal do Candidato (<https://exame.anpec.org.br>).

**6.3** – O critério de desempate, para a classificação no PPGE/UFJF, será a pontuação média das notas obtidas nas provas de Macroeconomia e Microeconomia.

## 7 – DA ELABORAÇÃO A LISTA DE APROVADOS NO PPGE/UFJF

A chamada das pessoas candidatas para o PPGE/UFJF se dará de acordo com as rodadas estabelecidas pelo Exame Nacional da Anpec. A comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFJF se reserva o direito de incluir na sua lista pessoas candidatas que não tenham, previamente, selecionado esse Centro, no momento de inscrição no Exame Nacional da Anpec. Ao final de cada rodada, o PPGE-UFJF divulgará no seu site (<https://www2.ufjf.br/poseconomia/processos-seletivos/>) a lista de pessoas candidatas que já deram aceite definitivo no Centro. O Programa não aceitará, em qualquer das fases do processo seletivo, pessoas candidatas que já tenham dado aceite definitivo em outros Programas ou Centros.

## 8 – DO RESULTADO FINAL PROVISÓRIO PELO PPGE/UFJF

A divulgação da lista nominal dos alunos selecionados, com a classificação obtida no Exame ANPEC e a classificação no PPGE, acontecerá após o término da terceira rodada de aceites, no dia 05/12/2025, às 18h, no site do Programa (<https://www2.ufjf.br/poseconomia/processos-seletivos/>).

## 9 – DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

**9.1** – As pessoas inscritas na modalidade Cotas e aprovadas no processo seletivo terão sua pré-matrícula condicionada à homologação de sua autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFJF.

**9.2** – Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, a pessoa envolvida perderá o direito à vaga de Cotas conquistada e quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

## 10 – RECURSOS

**10.1** – A pessoa candidata poderá interpor recurso quanto ao resultado da seleção que ocorre dentro do PPGE, utilizando o Formulário de Recurso disponível no seguinte link:

<https://www2.ufjf.br/poseconomia/processos-seletivos/>. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail da Secretaria da Pós: secretariapos.economia@ufjf.br.

**10.2** – O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis a contar da divulgação do resultado pelo PPGE, ou seja, das 18h do dia 05/12/2025 até às 18h do dia 09/12/2025.

**10.3** – A comissão avaliadora reunir-se-á para análise dos recursos.

**10.4** – O resultado dos recursos será publicado até às 18h do dia 12/12/2025.

## 11 – DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO PELO PPGE/UFJF

**11.1** – Na divulgação do resultado final, as pessoas candidatas ao Mestrado serão ordenados em lista de classificação única para Ampla Concorrência e optantes autodeclarados na modalidade Cotas, pela ordem decrescentes das notas apuradas.

**11.2** – O resultado final definitivo, com as listas nominais, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato(a), será divulgado no site do PPGE no link <https://www2.ufjf.br/poseconomia/processos-seletivos/>, até às 18h do dia 18/12/2025.

**11.3** – As pessoas aprovadas na modalidade Cotas no processo seletivo deste edital estarão condicionadas à avaliação e ao deferimento da Comissão de Heteroidentificação, conforme previsto no item 9.

**11.4** – A pessoa candidata aprovada neste Processo Seletivo deverá apresentar o comprovante de proficiência em língua inglesa até o dia 16 de dezembro de 2025. A apresentação de comprovante de proficiência em língua inglesa é **obrigatória**.

**11.5** – A comissão de seleção se reserva o direito de indeferir o comprovante de proficiência apresentado, descrito no item 11.6.

**11.6** – Serão aceitos, para fins de comprovação de proficiência em língua inglesa, os seguintes exames:

- TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program)
- TOEFL iBT (Internet-Based Test)
- IELTS (International English Language Testing System – Academic ou General Training)
- Cambridge English Qualifications
- Duolingo English Test
- PTE Academic (Pearson Test of English)
- MET (Michigan English Test)
- TOEIC (Test of English for International Communication – Listening and Reading ou Speaking and Writing)
- Comprovação de proficiência emitidos por instituições de ensino brasileiras ou estrangeiras, desde que reconhecidamente idôneas e com validade acadêmica, a critério da comissão organizadora.

## 12 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

**12.1** – A pessoa candidata aprovada no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, no período previsto de 16/02/2026 até 20/02/2026, sua solicitação de matrícula, mediante entrega da documentação completa, indicada abaixo, pelo SigaX:

- a) 1 cópia simples do diploma de graduação (frente e verso);
- b) 1 cópia simples da Certidão de Nascimento/Casamento;
- c) 1 cópia simples da carteira de identidade;
- d) 1 cópia simples do CPF;
- e) 1 cópia da certidão de quitação eleitoral, a ser gerada no site do TSE no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) 1 cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente (para as pessoas candidatas do sexo masculino);
- g) 1 formulário de autodeclaração preenchido, conforme disponível na página do processo seletivo: <https://www.ufjf.br/poseconomia/processos-seletivos/> (para as pessoas candidatas que optaram pela modalidade Cotas).

**12.2** – A pessoa candidata que não estiver em posse de seu diploma de graduação, deverá apresentar documento que comprove a conclusão do curso de graduação (declaração de conclusão de curso em que conste a data da efetiva colação de grau, os dados de reconhecimento do curso e atestado de que foi solicitado o registro do diploma de graduação). **Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou somente de colação.**

**12.3** – Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão enviar à Secretaria do Programa, pelo SigaX, até o dia 20/02/2026: o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) também deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa, mediante apresentação de comprovantes de proficiência, como o exame Celpe- Bras, certificação oficial de proficiência em português (site: <https://www.gov.br/inep/pt-br>), ou afins.

**12.4** – A matrícula da pessoa candidata só será efetivada após toda documentação exigida neste Edital for entregue.

## 13 – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrição Anpec (no site da ANPEC)	02/06 a 31/07/2025
Exame da Anpec	17/09 e 18/09/2025
Divulgação do gabarito das provas na Internet – 14 horas (no site da ANPEC)	22/09/2025

Prazo para recursos das pessoas candidatas (no site do Exame ANPEC)	das 14h do dia 22/09/2025 até às 14h do dia 23/09/2025
Divulgação dos resultados na Internet – 14 horas (no site da ANPEC)	27/10/2025
Resultado Provisório PPGE (no site do PPGE)	05/12/2025, até às 18h
Recursos PPGE (no site do PPGE)	das 18h do dia 05/12/2025 até às 18h do dia 09/12/2025
Resultado do Recurso PPGE (no site do PPGE)	até às 18h do dia 12/12/2025
Entrega do comprovante de proficiência em língua inglesa	até o dia 15/12/2025
Resultado Definitivo PPGE (no site do PPGE)	até às 18h do dia 18/12/2025

## 14 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

**14.1** – O PPG Economia/UFJF não garante oferta de bolsas de estudos. Quando disponíveis, estas bolsas de estudos serão distribuídas de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas.

**14.2** – A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**14.3** – O Programa de Pós-Graduação em Economia não se compromete a preencher todas as vagas.

**14.4** – Este Edital de Seleção tem validade até a abertura de novo processo seletivo.

**14.5** – Qualquer dúvida sobre o processo seletivo, as pessoas candidatas devem entrar em contato pelo e-mail: [secretariapos.economia@ufjf.br](mailto:secretariapos.economia@ufjf.br).

Juiz de Fora, 23 de junho de 2025.

Comissão de Seleção Mestrado 2026